



EDITAL Nº 11/2022-SEET/G/UNICENTRO

SÚMULA: RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA LISTA DOS CANDIDATOS APTOS E CANDIDATOS COM INSCRIÇÃO INDEFERIDA PARA A REALIZAÇÃO DA SEGUNDA FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DE MATEMÁTICA, MODALIDADE A DISTÂNCIA.

A Diretora do Setor de Ciências Exatas e de Tecnologia, SEET/G, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

TORNA PÚBLICO:

A relação dos candidatos APTOS e dos candidatos com inscrição indeferida para a realização da SEGUNDA FASE do PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DE MATEMÁTICA, na Modalidade de Educação a Distância, da Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, ofertado em convênio com o Ministério da Educação, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), regido pelas regras estabelecidas no EDITAL Nº 09/2022 – SEET/G/UNICENTRO de abertura de inscrições, conforme listados a seguir:

1. DOS CANDIDATOS APTOS:

1.1. Ficam convocados os candidatos, relacionados abaixo, para a realização da SEGUNDA FASE da SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO PARA PROFESSORES DO ENSINO MÉDIO DE MATEMÁTICA:

a) Disciplina Princípios e Práticas em EaD:

Nome do candidato	CPF	Entrevista		
		data	link	horário
SANDRA REGINA GARDACHO PIETROBON	764998129-00	18/10/22	https://meet.google.com/ebd-ovvg-etx	18h



2. DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS:

a) Disciplina Princípios e Práticas em EaD:

Nome do candidato	CPF	Motivo
OZIEL BUENO DE MATOS	060901699-78	INDEFERIDA POR NÃO ATENDER AO ITEM 6.2 DO EDITAL

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1 A constatação de alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato implicará na sua desclassificação e acarretará a eliminação sumária do candidato do Processo de Seleção, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste Edital;

3.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo;

3.3 Na constância e validade do Processo Seletivo e dentro do Poder discriminatório da Administração Pública, a Universidade poderá convocar, no seu interesse e necessidade, observada a ordem de classificação, o número necessário de candidatos aprovados;

3.4 Os itens constantes do edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado;

3.5 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao Processo Seletivo;

3.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das instruções e das condições estabelecidas em todos os Editais deste Processo Seletivo;

3.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Data, 10 de outubro de 2022.

Luciene Regina Leineker
Diretora do Setor de Ciências Exatas
e de Tecnologia – SEET/G